



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

CÓPIA

LEI Nº 1.965, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1.973.-

Ratifica Termo de Ajuste firmado entre o Setor Regional de Novo Hamburgo / da Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE), do Ministério da Educação e Cultura e a Prefeitura Municipal de Montenegro.

ROBERTO ATAYDE CARDONA, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica ratificado o TERMO DE AJUSTE firmado entre o Setor Regional de Novo Hamburgo da Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE), do Ministério da Educação e Cultura e a Prefeitura Municipal de Montenegro, para o fornecimento de alimentação escolar no exercício de 1974, neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 13 de novembro de 1.973.

(Ass.) ROBERTO ATAYDE CARDONA  
- Prefeito -

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra

(Ass.) CELSO EMÍLIO MULLER  
- Secretário do Governo -

CEM/MHM.-